



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 011/87 - CONSUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO a decisão do plenário na reunião do dia 28 de agosto de 1987.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica instituído, na Universidade Federal de Mato Grosso, o título de Professor Emérito.


Art. 2º - O título de Professor Emérito será concedido aos professores que tenham alcançado posição eminente no desempenho das atividades acadêmicas na Instituição.

Art. 3º - A concessão do título de Professor Emérito deverá ocorrer mediante proposta justificada do Conselho Departamental de qualquer unidade universitária e aprovada por 2/3 do Conselho Universitário.

§ 1º - A outorga do título de Professor Emérito dar-se-á em sessão solene do Conselho Universitário.

§ 2º - O diploma correspondente ao título de Professor Emérito será assinado pelo Reitor e pelo homenageado, devendo-se transcrevê-lo em livro próprio.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Cuiabá, 28 de agosto de 1987.


EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE
Presidente